

LEI Nº 198, DE 30 DE JULHO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Folha de Pagamento):

Órgão:	02 – Poder executivo
Unidade:	07– Secret. Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	26 - Transporte
Sub-função:	782 – Transporte Rodoviário
Programa:	0009 – PROSANEAMENTO – Programa de Obras e Saneamento
Projeto de Atividade:	2024 – Estradas Municipais
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	04 – Contratação por tempo determinado
Elemento de Despesa:	01 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 2.500,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial das seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Folha de Pagamento):

02.07.17.512.0009.1011.4.4.90.51.01.....	R\$ 160,00
02.04.04.12.306.0010.2013.3.3.90.30.01.....	R\$ 2.340,00
TOTAL.....	R\$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2002.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal